



**CISMA – Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira**  
Avenida Ministro Nelson Hungria, nº 52, Centro, CEP: 12.450-000  
Santo Antônio do Pinhal – Estado de São Paulo  
CNPJ: 04.894.776/0001-53

## **Relatório do Controle Interno**

### **2º Semestre de 2025**

#### **1 Introdução**

Com base no artigo 70 da Constituição Federal, artigo 75 da Lei 4.320/64 e artigo 54 do Estatuto do Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira – CISMA e artigo 35 do Regimento Interno, apresenta-se o Relatório de Controle Interno do 2º semestre de 2025.

O presente relatório demonstra aspectos relacionados ao controle interno financeiro, orçamentário e patrimonial do Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira, bem como informações auxiliares às demonstrações contábeis e financeiras.

#### **2 Informações Gerais do Consórcio**

Todas as informações pertinentes ao Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira poderão ser acessadas através do site:

<https://www.consociomantiqueira.com.br/>

Também poderão ser acessadas na sede do Consórcio, na av. Ministro Nelson Hungria, 52 – Centro, Santo Antônio do Pinhal ou pelo telefone (12) 39320100.

#### **3 Portal da Transparência**

As informações referentes a Lei N° 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e referente a orçamento e sua respectiva execução estão disponibilizadas no seguinte endereço eletrônico:

[https://transparencia.betha.cloud/#/9dHmY5vS5FQOkN\\_z-60jDg==](https://transparencia.betha.cloud/#/9dHmY5vS5FQOkN_z-60jDg==)

Algumas informações também poderão ser acessados pelo site principal do Consórcio.

#### **4 Execução Orçamentária**

Na análise das operações financeiras e orçamentárias observou-se que estas foram escrituradas em conformidade com as normas previstas e com observância aos princípios fundamentais de contabilidade aplicáveis à espécie, sendo que:

- Conforme alertado no relatório do 1º semestre do corrente ano, há época o orçamento já estava comprometido em 81,5%, apresentando situação desfavorável, demonstrando tendência ao descumprimento das metas fiscais.  
Ao final do 2º semestre observase que a despesa superou o orçamento em 45,92%.

Todas as despesas foram suportadas por meio de abertura de créditos adicionais, superávit financeiro. Ainda que esse mecanismo tenha garantido suporte orçamentário às alterações realizadas, o montante suplementado não evidencia comprometimento significativo do planejamento financeiro.



Ressalta-se, entretanto, que, embora as contas não tenham sido diretamente comprometidas, é imprescindível maior **ATENÇÃO** ao planejamento e à execução do orçamento inicial, a fim de evitar distorções e reduzir a necessidade de ajustes ao longo do exercício.

Considerando a documentação analisada, **DE ACORDO**.

- Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional-programática da Lei 4.320/64 e Portarias Ministeriais.

Considerando a documentação analisada, **DE ACORDO**.

- As Ordens de Pagamento estão devidamente acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas etc.)

Considerando a documentação analisada, **DE ACORDO**.

- Todas as despesas foram realizadas mediante emissão de prévio empenho.

Considerando a documentação analisada, **DE ACORDO**.

## 5 Dívida Ativa

O Município de São Bento do Sapucaí quitou sua dívida em 30/12/2025. Portanto a situação presente vao final do 2º semestre é **REGULAR** e sem nenhum valor inscrito.

## 6 receitas e despesas

As receitas provenientes dos repasses municipais, do rendimento das aplicações financeiras e do recebimento de dívida ativa ao final do 2º semestre de 2025 foram de R\$ 398.136,42 (trezentos e noventa e oito mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos) e as despesas liquidadas e pagas somaram R\$ 425.247,68 (quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos) o que resultou um déficit no período de R\$ 27.111,26 (vinte e sete mil, cento e onze reais e vinte e seis centavos), coberto por abertura de crédito (supevavit) no orçamento indicado no Ato 001/2025, Resolução 12/2024.

Foi identificado abertura de crédito, por superávit, no orçamento em 01º de setembro de 2025, no valor de R\$ 161.187,00 (cento e sessenta e um mil e cento e oitenta e sete e reais).

	Valor Orçado Ano	Valor Arrecadado Período
Receita Corrente	R\$ 303.000,00	R\$ 398.136,42

	Empenhada	Liquidada	Paga
Despesas	R\$ 442.146,91	R\$ 425.247,68	R\$ 425.247,68

À luz das informações apresentadas, não se constata, de plano, irregularidade formal, havendo, contudo, indicativos de necessidade de aprimoramento no planejamento orçamentário e no acompanhamento da execução da despesa.

## 7 Repasses municipais e possíveis inadimplências

No 2º semestre de 2025, a situação dos municípios perante os repasses encontravam-se da seguinte forma:

MUNICÍPIO	TOTAL
Campos do Jordão	Regular
São Bento do Sapucaí	Regular



**CISMA – Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira**  
Avenida Ministro Nelson Hungria, nº 52, Centro, CEP: 12.450-000  
Santo Antônio do Pinhal – Estado de São Paulo  
CNPJ: 04.894.776/0001-53

Pindamonhangaba	Regular
Monteiro Lobato	Regular
Santo Antônio do Pinhal	Regular
Tremembé	Regular

Pendências observadas no 1º quadrimestre foram regularizadas. Ficou identificado que TODOS os Municípios estão adimplentes com o repasse durante o exercício de 2025.

## **8 Disponibilidade Financeira em 31/12/2025**

<b>Conta corrente</b>	Conta 130280-9
<b>Valor</b>	R\$ 296.626,38

## **9 Gestão Patrimonial**

Não houve movimentação patrimonial no período. De qualquer forma, permanece o ALERTA de ausência desse controle, e da necessidade dessa implantação imediata, mesmo que de forma simplificada.

## **10 Contratação de pessoal**

Não houve contratação de pessoal no 2º semestre de 2025., permanecendo o quadro apresentado no Relatório do 1º quadrimestre de 2025.

## **11 Licitações e Contratos**

Síntese dos procedimentos licitatórios ocorridos no 2º Semestre de 2025.

### **PREGÕES:**

Pregão Eletrônico N° 003/2025

objeto: Registro de preço para prestação de serviço eventual e futura de exames de ultrassom e cardiológicos, conforme as especificações e quantidades constantes do termo de referência.

Pregão Eletrônico N° 004/2025

objeto: Registro de preço para aquisição de cascalho de tremonha, bica corrida, brita graduada, pedra 3 e pedra rachão, conforme as especificações e quantidades constantes do termo de referência.

### **DISPENSAS DE LICITAÇÃO:**

Dispensa de Licitação n° 004/2025

objeto: aquisição de itens esportivos para a copa cisma 2025, no âmbito da lei 14.133/2021.

Dispensa de Licitação n° 005/2025

objeto: aquisição de kits lanches para distribuição gratuita aos atletas durante a copa cisma 2025, com fundamento legal no art. 75, II, da Lei 14.133 de 01/04/2021

Dispensa de Licitação n° 006/2025

objeto: contratação empresa de prestação de serviços com equipe de arbitragem para copa cisma 2025, no âmbito da lei 14.133/2021, conforme especificações constantes do termo de referência.



**CISMA – Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira**  
Avenida Ministro Nelson Hungria, nº 52, Centro, CEP: 12.450-000  
Santo Antônio do Pinhal – Estado de São Paulo  
CNPJ: 04.894.776/0001-53

**Dispensa de Licitação nº 007/2025**

objeto: contratação de empresa para impressão gráfica de livros/revista autoral com conteúdo para divulgação turística dos municípios da serra da mantiqueira (tatu turista) com fundamento legal no art. 75, II, da Lei 14.133 de 01/04/2021.

**CONTRATOS:**

**Ata 010/2025 Registro de Preços Pregão Eletrônico 03/2025**

objeto: registro de preço para prestação de serviço eventual e futura de exames de ultrassom e cardiológicos, conforme as especificações e quantidades constantes do termo de referência

cnj: 18.670.594/0001-03

período: 12 meses

data da assinatura: 14.10.2025

vigência: 13.10.2026

valor global: R\$ 3.304.890,23

**Ata 011/2025 Registro de Preços Pregão Eletrônico 04/2025**

objeto: registro de preço para aquisição de cascalho de tremonha, bica corrida, brita graduada, pedra 3 e pedra rachão, conforme as especificações e quantidades constantes do termo de referência

cnj: 54.399.420/0001-11

período: 12 meses

data da assinatura: 29.10.2025

vigência: 28.10.2026

**Contrato 002/2025**

objeto: aquisição de kits lanches para distribuição gratuita aos atletas durante a copa cisma 2025, com fundamento legal no art. 75, ii, da lei 14.133 de 01/04/2021

cnj: 32.698.339/0001-08

período: 90 dias

data da assinatura: 10.09.2025

vigência: 10.12.2026

valor global: R\$ 15.750,00

**Contrato 003/2025**

objeto: contratação empresa de prestação de serviços com equipe de arbitragem para copa cisma 2025, no âmbito da lei 14.133/2021, conforme especificações constantes do termo de referência

cnj: 47.647.101/0001-12

período: 90 dias

data da assinatura: 10.09.2025

vigência: 10.12.2026

valor global: R\$ 19.968,00

**Contrato 004/2025**

objeto: aquisição de itens esportivos para a copa cisma 2025, no âmbito da lei 14.133/21.

cnj: 23.313.528/0001-16

período: 90 dias

data da assinatura: 04.09.2025

vigência: 04.12.2026

valor global: R\$ 61.937,00



Contrato 005/2025

objeto: contratação de empresa para impressão gráfica de livros/revista autoral com conteúdo para divulgação turística dos municípios da serra da mantiqueira (tatu turista).

cnj: 19.607.649/0001-01

período: 90 dias

data da assinatura: 29.10.2025

vigência: 29.01.2026

valor global: R\$ 11.500,00

**Comentário:** Analisando a documentação disponibilizada no site do consórcio (<https://www.consorciomantiqueira.com.br/portal-da-transparencia-2024/#licitacoes-2024>), entende-se como FAVORÁVEL quanto ao procedimento aplicado em suas execuções, respeitando-se toda legislação pertinente, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Permanece como sugestão a disponibilização (publicação) de todo procedimento no Portal da Transparência, haja visto no momento estar disponível apenas no *site*. Saliento que a devida publicidade não está prejudicada, a sugestão é apenas para facilitar o acesso aos usuários interessados, conseguindo a integralidade da informações numa única página da internet.

## 12 Pontos de Atenção

Apontamentos realizados no relatório anterior foram sanados, dívida ativa quitada e transparência dos contratos realizada.

Nesse contexto, ficam como pontos de atenção a serem considerados neste relatório:

- Gestão Patrimonial, que permanece sem controle algum, tornando-se iminente sua necessidade de implantação.
- Necessidade de aprimoramento no planejamento orçamentário e no acompanhamento da execução da despesa.

## 13 Conclusão

Diante das análises efetuadas, não tivemos conhecimento de qualquer ofensa aos princípios constitucionais consagrados no artigo 37 da Constituição Federal e incisos I e IV do artigo 35 da Constituição Estadual, durante o exercício do 2º Semestre de 2025.

Assim sendo, apresentamos parecer no sentido de que não houve qualquer descumprimento aos citados princípios.

---

**Lucas Diego e S. Santos**  
Controlador Interno - CISMA